

## EDITAL DE ABERTURA E DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO ENEM 017/2024 DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE UNIARP PARA O CURSO DE MEDICINA.

O Reitor da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (UNIARP)**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente estabelece as normas e os procedimentos para o Processo Seletivo ENEM 2024-2, para o curso de Medicina, oferecido pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe, faz saber por meio do presente Edital, que estarão abertas, exclusivamente no Portal da UNIARP <https://medicina.uniarp.edu.br/>, no período de 08 de abril de 2024 a 23 de maio de 2024, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE** para o **CURSO DE MEDICINA**, autorizado pela **Resolução CEE/SC nº 118/2017** e pelo **Decreto Estadual nº 1.438 de 27 de dezembro de 2017**, para ingresso no 2º SEMESTRE DE 2024, no **CAMPUS SEDE EM CAÇADOR**.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O edital para o processo seletivo que prevê o ingresso por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o qual terá o número de vagas e regras de classificação detalhados neste edital, tem como finalidade selecionar e classificar os candidatos exclusivamente para ingresso no 2º semestre de 2024, no curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe ministrado no campus sede em Caçador/SC, de acordo com o projeto Pedagógico do curso e organização didática pedagógica decorrente, autorizado pela Resolução CEE/SC nº 118/2017 e pelo Decreto Estadual nº 1.438 de 27 de dezembro de 2017.

1.2 O curso será ministrado no Campus Sede da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe em Caçador/SC, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, CEP 89500-199, Centro, Caçador, Santa Catarina.

1.2.1 Em função do projeto pedagógico do curso e organização didático-pedagógica, aulas, estágios e outras atividades acadêmicas poderão ser realizadas em Unidades de Saúde conveniadas fora do campus da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe, assim como nas cidades circunvizinhas ao município de Caçador.

### 2 – DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo para ingresso no 2º semestre 2024 oferece 40 (quarenta) vagas para o curso de **Medicina** no campus de Caçador da **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe**, todas serão preenchidas por ingresso via ENEM e serão oferecidas em período integral, distribuídas em uma turma com 40 (vagas) alunos para ingresso no 2º semestre de 2024, não podendo, tais vagas, serem transferidas para o próximo semestre letivo.



### 3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo de ingresso no 2º semestre de 2024 serão feitas exclusivamente pela Internet por meio do Portal de inscrições da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe <https://medicina.uniarp.edu.br/>, das 00h:01min do dia 08 de abril até às 23h:59min do dia 23 de maio de 2024, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) que será disponibilizada em tela no ato da inscrição.

3.2 Para validar a sua inscrição, o candidato deverá ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre 2019 a 2023 e cumprir os critérios mínimos de avaliação do item 5 – INGRESSO VIA ENEM: DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

3.3 O pagamento da taxa deverá ser efetuado através dos meios de pagamento com boleto bancário, cartão de crédito ou PIX no ato da inscrição com validade de 2 dias. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e / ou dilatações de prazo de vencimento. Após vencimento do boleto, o valor referente a taxa de inscrição deverá ser pago via cartão de crédito ou pix, incluindo multas e juros.

3.4 O candidato deverá informar no ato da inscrição, além de dados pessoais, o ano de realização do ENEM, bem como, disponibilizar em local indicado cópia eletrônica do resultado do ENEM (versão impressa do relatório de notas), a ser considerado no cálculo da sua classificação neste concurso. Será verificado a partir do CPF e do ano de realização do ENEM informados a nota oficialmente disponibilizada para elaboração de ranking.

3.5 Não é permitida a inscrição duplicada. Neste caso, vale a inscrição mais recente, sem direito a devolução da taxa de inscrições anteriores. Além disso, ressalta-se que uma vez concluída a inscrição, não haverá possibilidade de adição de qualquer informação prestada.

3.6 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado neste edital.

3.7 A não compensação de cheques utilizados para pagamento da taxa de inscrição implicará no seu cancelamento e a consequente eliminação do candidato do presente Concurso.

3.8 Não haverá, sob hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, que terá validade exclusiva para o Concurso de que trata este edital, e não poderá ser reaproveitada para outros Concursos.

3.9 Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida que necessitem de atendimento específico, além de se inscreverem pela internet, deverão indicar a sua necessidade no formulário de inscrição.

3.10 A não finalização do procedimento de inscrição, que envolve o preenchimento correto do formulário de inscrição e seu envio através da Internet, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente processo seletivo.

### 4- DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A efetivação das inscrições ocorrerá mediante a compensação bancária, o devido preenchimento do formulário



e também o upload de documentos obrigatórios solicitados no formulário de inscrição. Em caso de não submissão ou divergência de algum documento obrigatório o candidato estará automaticamente desclassificado bem como estará desclassificado caso informe dados incorretos ou inverídicos do boletim de desempenho.

4.2 Na ficha de inscrição será obrigatório o upload dos seguintes documentos:

4.2.1 Cópia do Título de Eleitor,

4.2.2 Cópia do RG,

4.2.3 Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio,

4.2.4 Cópia do CPF,

4.2.5 Cópia do Comprovante de Residência,

4.2.6 Extrato de Notas do Enem (versão impressa)

4.3 Somente serão aceitos cópia dos documentos de forma digitalizada e não fotos convertidas em PDF.

4.4 O candidato poderá acompanhar o andamento da sua inscrição no portal do candidato no link <https://inscricao.uniarp.edu.br/login>

## 5–INGRESSO VIA ENEM: DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todas as 40 (quarenta) vagas tratadas neste edital serão reservadas para ingresso via ENEM. A avaliação, neste caso, será realizada de acordo com a classificação geral dos candidatos em *ranking* elaborado em ordem decrescente de pontuação final apresentada a partir do ENEM. Para efeito de classificação será considerada a média aritmética das notas obtidas pelo candidato no ENEM em cada uma das áreas de conhecimento (Ciências da Natureza e suas Tecnologias -NCNT, Ciências Humanas e suas Tecnologias -NCHT, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias -NLCT, Matemática e suas Tecnologias -NMT) e da Redação (NR), as quais serão obtidas junto ao INEP em consulta disponível para as instituições de ensino superior, considerando o ano informado pelo candidato no ato da inscrição. Sendo assim, a Pontuação Final do Candidato (PFC) será obtida por meio da seguinte fórmula:  
$$PFC = (NCNT + NCHT + NLCT + NMT + NR) / 5.$$

5.1.1 A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe realizará o *ranking geral*, considerando-se o ano de realização do ENEM indicado no ato da inscrição e o CPF do candidato e, de acordo com a respectiva pontuação constatada na análise da cópia eletrônica do resultado do ENEM.

5.1.2 Com a inscrição concluída, o candidato autoriza a Universidade Alto do Rio do Peixe a divulgar sua nota média obtida no ENEM, tendo em vista que a mesma será utilizada para classificação no processo seletivo.

5.2 Em caso de empate da nota final, prevalecerão como critérios de desempate, necessariamente nesta ordem, o desempenho na Redação, nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, em Linguagens e Códigos, Matemática e Ciências Humanas e suas Tecnologias. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com data



e horário de inscrição válida mais antiga e se ainda assim houver empate, será considerado prioritário o candidato de maior idade.

5.3 Não há previsão para a interposição de recursos para o ingresso via ENEM em face as notas serem obtidas a partir da pontuação de cada candidato no ENEM, comprovada pela cópia eletrônica do resultado do ENEM. Dessa forma, considerar-se-á o ranking divulgado após o término das inscrições como ranking final de classificação.

5.4 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

- 5.4.1 Obtiverem média geral do ENEM inferior a 450 pontos;
- 5.4.2 Obtiverem nota zero na redação do ENEM;
- 5.4.3 Não realizarem o pagamento da taxa de inscrição;
- 5.4.4 Não preencherem devidamente a ficha de inscrição;
- 5.4.5 Não realizarem upload dos documentos obrigatórios na ficha de inscrição;
- 5.4.6 O envio ilegível da documentação, bem como documentos parciais, incorretos ou distorcidos;
- 5.4.7 Descumprirem quaisquer das instruções previstas neste edital.

## 6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado de classificação dos candidatos no PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE para o CURSO DE MEDICINA para ingresso no 2º SEMESTRE DE 2024 no campus de Caçador será divulgado a partir das 12 horas do dia 29 de maio de 2024, exclusivamente no Portal de Editais da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE <https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/>.

## 7 – DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS E SUA REALIZAÇÃO

7.1 Serão convocados para matrículas em primeira chamada os 40(quarenta) candidatos melhores classificados em ordem decrescente do total de pontos do processo de ingresso via ENEM, observados os critérios estabelecidos no capítulo 5 - INGRESSO VIA ENEM: DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

7.2 A convocação para matrícula em 1ª chamada será informada no site da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, <https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/> em 29 de maio de 2024 a partir das 16hrs.

7.3 As matrículas de primeira chamada ocorrerão nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2024, exclusivamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador, SC, das 09h às 11:30h e das 13:30h às 20 horas.

7.4 No ato da matrícula é obrigatória a apresentação, pelo candidato aprovado, da seguinte documentação:

- 7.4.1 Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento;



- 7.4.2 Cópia do comprovante de residência;
- 7.4.3 Cópia simples da Carteira de Identidade (RG), do CPF próprio e/ou do responsável financeiro, devendo estas cópias ser apresentadas juntamente com os originais para conferência;
- 7.4.4 Cópia simples do título de eleitor;
- 7.4.5 Cópia do extrato de notas do ENEM conforme inscrição;
- 7.4.6 Candidatos do sexo masculino deverão apresentar cópia simples do certificado de reservista;
- 7.4.7 Candidatos do sexo feminino deverão apresentar cópia simples do comprovante da vacina contra rubéola;
- 7.4.8 Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente autenticadas e reconhecidas;
- 7.4.9 Candidatos que concluíram o Ensino Médio, mas que não possuem os documentos elencados no item deverão apresentar no ato da matrícula a declaração de conclusão do Ensino Médio original, emitido pelo órgão competente, com o devido reconhecimento de firma;
- 7.4.10 Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar Declaração de Equivalência de Estudos homologada pela Gerência Regional de Educação mais próxima;
- 7.4.11 Caso o candidato já possua uma graduação apresentar juntamente com os demais documentos a cópia autenticada do respectivo diploma e histórico escolar.
- 7.4.12 O pagamento da matrícula deverá ser realizado na rede bancária ou diretamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador, neste caso no cartão de débito, crédito (à vista) ou PIX. O respectivo pagamento deverá ser realizado no momento da homologação da matrícula, sob pena de perder a vaga;
- 7.5 Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, deverá ser apresentada uma cópia autenticada do CPF deste responsável, sendo que o responsável legal é que efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 7.6 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicará na perda definitiva da vaga.
- 7.7 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, convocação e o limite de vagas previstos neste edital.
- 7.8 O edital de classificação para matrículas de segunda chamada será divulgado exclusivamente no Portal da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE <https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/> a partir das 21 horas do





dia 05 de junho de 2024.

7.9 As matrículas de segunda chamada ocorrerão entre os dias 06, 07 e 10 de junho de 2024, exclusivamente na Secretaria Acadêmica da Fundação UNIVERSIDADE, ALTO VALE DO RIO DO PEIXE do Campus de Caçador/SC, localizada na Avenida Victor Baptista Adami, 800, Centro, Caçador SC CEP 89500-199, horário de atendimento: das 09 às 11:30h e das 13:30 às 20 horas.

7.10 Ao processo de matrícula em segunda chamada aplicam-se, integralmente, as disposições dos itens 7.4, 7.5 e 7.6 do presente edital.

7.11 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em segunda chamada ou pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em tantas chamadas quanto se fizerem necessárias, a critério da IES para preenchimento das vagas, os candidatos remanescentes em lista de espera observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e convocação até o limite de vagas estabelecido neste Edital, podendo ser disponibilizados no site da IES ou por outro meio que a instituição achar conveniente.

7.12 Os editais de classificação para matrículas de chamadas de vagas remanescentes serão divulgados exclusivamente no Portal da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE <https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/> neles constando as datas definidas para matrícula.

7.13 As matrículas de vagas remanescentes sempre ocorrerão exclusivamente na Secretaria Acadêmica da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE do Campus de Caçador/SC, localizada na Avenida Victor Baptista Adami, 800, Centro, Caçador SC CEP 89500-199 Horário de atendimento em dias úteis será de segunda a sexta das 09 às 11:30h e das 13:30 às 20 horas.

7.14 Aos processos de matrículas de vagas remanescentes aplicam-se, integralmente, as disposições dos itens 7.4, 7.5 e 7.6 do presente edital.

7.15 A UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE adota o regime seriado semestral, sendo assim, o candidato classificado deverá pagar no ato da matrícula o valor equivalente à primeira parcela da semestralidade do curso e os demais boletos serão gerados com vencimento para o dia 07 de cada mês, não excedendo o período estipulado no semestre letivo.

7.16 O valor referente à mensalidade do curso poderá ser consultado na página específica do curso no site da Fundação UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, estipulado pela RESOLUÇÃO REITORIA Nº 076 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

7.16 Havendo cancelamento da matrícula em até 5 dias antes do início das aulas, a UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE devolverá o valor correspondente a 90% (noventa por cento) da importância paga, sendo que os 10% (dez por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento após esta data, reserva-se a Fundação UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE o direito de não devolver a



importância paga. As demais regras referentes a cancelamento ou trancamento de matrícula, podem ser consultadas diretamente na secretaria acadêmica ou no contrato assinado no ato da matrícula.

7.17 Depois de matriculado, o aluno deve renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos estabelecidos pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe.

7.18 As aulas do Curso de Medicina iniciarão conforme calendário acadêmico a ser disponibilizado futuramente no site.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do processo seletivo, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados. Da mesma forma, a inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação do projeto pedagógico do curso e organização didático-pedagógica decorrente.

8.2 A UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do seu Portal na Internet ou através de seu Aplicativo Mobile.

8.3 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação e informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante o processo de avaliação por aluno matriculado no Curso de Medicina, aprovado no processo seletivo de que trata o presente edital, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

8.4 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

8.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.

8.6 A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe poderá divulgar instruções complementares para a realização do presente processo seletivo e para o processo de matrículas.

8.7 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Reitoria da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE.

8.8 Fica eleito o foro da cidade de Caçador, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegia do que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.



Inscrição	A partir das 00h:01min do dia 08 de abril de 2024 à 23h:59min do dia 23 de maio de 2024 via online.
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	27 de maio de 2024.
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo ENEM UNIARP Medicina	12 horas do dia 29 de maio de 2024 no site <a href="https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/">https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/</a>
Matrículas Convocados Primeira Chamada	Dias 03, 04 e 05 de junho de 2024 na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador, SC, das 09h às 11:30h e das 13:30h às 20h.
Convocação para matrículas classificados Segunda Chamada	A partir das 21 horas do dia 05 de junho de 2024. no site <a href="https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/">https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/</a>
Matrículas Convocados Segunda Chamada	Dias dias 06, 07 e 10 de junho de 2024na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador, SC, das 09h às 11:30h e das 13h às 20h.

Caçador, 01 de abril de 2024.

Neoberto Geraldo Balestrin, Dr. h.c.  
Reitor da UNIARP

